



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 40/2014

Dispõe sobre a criação e formação da Comissão Referencial de Honorários Fisioterapêuticos-SE do CREFITO-7, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA E SERGIPE), no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no Inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182, assim como o decidido na 177ª Reunião Ordinária de Plenário, de 28/04/2014, INSTITUI a Portaria CREFITO-7 nº 40/2014, que reger-se-á pelas disposições abaixo elencadas:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Referencial de Honorários Fisioterapêuticos-SE do CREFITO-7, composta pelos membros abaixo nomeados:

Cons. Dr. Lucas Moraes Rego - inscrição nº 41719-F – Coordenador;
Cons. Dr. Anderson Almeida da Rocha - inscrição nº 29175-F – Vogal;
Cons. Dr. Jorge Almeida Baião - inscrição 5702-F – Vogal

Art. 2º - São atribuições da Comissão Referencial de Honorários Fisioterapêuticos-SE do CREFITO-7:

I - Assessorar o Crefito-7 na elaboração de pareceres técnicos-científicos relacionados a área de desenvolvimento científico e educação da Fisioterapia e auxiliar na sistematização das informações necessárias a adequada fiscalização do exercício profissional.

II - A representação oficial do CREFITO-7 em eventos ocorridos em área de sua abrangência territorial, desde que previamente autorizado pela direção do CREFITO-7;

III - Organizar e promover reuniões locais com profissionais vinculados ao CREFITO-7, com movimentos ou organizações sociais e com autoridades locais, sempre que a Diretoria do CREFITO-7 assim deliberar;

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba
CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171
<http://www.crefito7.org.br/> / projur@crefito7.org.br

Delegacia em Aracaju (SE)

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro. Aracaju/Se
CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

IV - Promover e organizar eventos científicos, culturais e políticos, de comprovado interesse corporativo, social e institucional, sempre com a prévia autorização da Diretoria do CREFITO-7;

V - Encaminhar para conhecimento da Diretoria do CREFITO-7 o relatório trimestral das atividades desenvolvidas pela Comissão e os resultados alcançados inclusive das representações oficiais autorizadas e também, de suas necessidades de suporte administrativo, político e operacional para o êxito de suas atividades;

VI - Elaborar o planejamento de atividades da Comissão para o exercício seguinte e encaminhá-lo à Diretoria do CREFITO-7 até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, para fins de aprovação e homologação;

VII - Comunicar à Diretoria do CREFITO-7, protocolarmente, os casos de vacância na composição da Câmara Técnica no prazo de até 07 (sete) dias após o ocorrido;

VIII - Comparecer às reuniões convocadas pelo CREFITO-7 através de seu Coordenador ou substituto ou membro da comissão de apoio, conforme o calendário de reuniões previamente estabelecido ou em suas excepcionalidades;

IV - Informar à Diretoria do CREFITO-7, através de seu Coordenador, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional, bem como para a desconstituição ético/legal das profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional;

Art. 3º - A Comissão Referencial de Honorários Fisioterapêuticos-SE do CREFITO-7 somente poderá assumir despesas uma vez justificadas e previamente aprovadas pela Diretoria do CREFITO-7.

Art. 4º - Os cargos e funções da comissão são honoríficos e não remunerados.

Art. 5º - É vedado aos membros da comissão:

I - Manifestar-se a qualquer título em nome do CREFITO-7, sem que esteja previamente e formalmente autorizado;

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba
CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171
<http://www.crefito7.org.br/> / projur@crefito7.org.br

Delegacia em Aracaju (SE)

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro. Aracaju/Se
CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

II - Assumir compromissos a qualquer título em nome do CREFITO-7, sem que esteja formalmente autorizado;

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO-7;

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretarão a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO-7, nos termos da lei;

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficiais destinados à comissão deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO-7, sendo esse o seu local de referência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7, que ao seu critério poderá remetê-lo a análise e decisão do Plenário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 28 de abril de 2014.

Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady
Presidente do Crefito-7